

# ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 10 DE MARÇO DE 2022

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2022, às 09h00, foi realizada a sessão por vídeo conferência estando presentes: o Presidente Matheus Teodoro Ramsey Santos; os Conselheiros Hélio Winston Leitão, Fernando Alfredo Rabello Franco, Jardson Saraiva Cruz, João Gabriel Laprovítera Rocha e Francisco Rafael Duarte Sá; a Procuradora-Chefe em exercício Gislene Rocha de Lima; a Diretora Executiva, Luiza Bárbara Vieira Cidrack e a Assessora Danielle Silva Pinto.

Foram deliberados os seguintes processos:

#### PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

PVIR/PRT/1697/2020: Interessado: São Benedito Auto Via Ltda. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 157229. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/1699/2020: Interessado: São Benedito Auto Via Ltda. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 157216. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/1706/2020: Interessado: São Benedito Auto Via Ltda. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 159735. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/1717/2020: Interessado: São Benedito Auto Via Ltda. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160203. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/1692/2020: Interessado: São Benedito Auto Via LTDA. Assunto: Recurso administrativo— auto de infração nº 160201. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações — NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/1695/2020: Interessado: São Benedito Auto Via LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160207. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta



Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/1711/2020: Interessado: São Benedito Auto Via LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 157957. Relator: Conselheiro Francisco Rafael Duarte Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PCTR/CDR/0019/2019: Interessado: Aristides Pinto Gomes. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 136150. Relator: Conselheiro Hélio Winston Leitão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/1708/2020: Interessado: São Benedito Auto Via LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 157960. Relator: Conselheiro Hélio Winston Leitão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/9112/2021: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 149741. Relator: Conselheiro Hélio Winston Leitão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

PROC/9113/2021: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 149742. Relator: Conselheiro Hélio Winston Leitão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

PROC/9638/2022: Interessado: M.S Viagens e Turismo LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 154377. Relator: Conselheiro Hélio Winston Leitão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

PROC/4283/2021: Interessado: Vivo Transportes e Fretamento LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 148139. Relator: Conselheiro Hélio Winston Leitão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/0243/2020: Interessado: Adriano Batista Dantas. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 139896. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.



PVIR/PRT/0606/2020: Interessado: José Alexandre Sobrinho. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 156388. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/0668/2020: Interessado: São Benedito Auto Via LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 157633. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/0670/2020: Interessado: Ana Lúcia Nogueira de Oliveira. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 156381. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/7160/2021: Interessado: Expresso Guanabara S/A. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 145460. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/0157/2020: Interessado: Expresso Guanabara S/A. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 149142. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/1067/2020: Interessado: Fretcar. Assunto: Recurso administrativo – autos de infração nºs 154462 e 154464. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/1514/2020: Interessado: Maurício Sabino Viana. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 157838. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/1568/2020: Interessado: José Pinheiro Filho. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 159592. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.



PVIR/PRT/1667/2020: Interessado: Expresso Guanabara S/A. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 160851. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/1689/2020: Interessado: São Benedito Auto Via LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 158896. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PVIR/PRT/1698/2020: Interessado: São Benedito Auto Via LTDA. Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 157955. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/8645/2021: Interessado: Coopitrace. Assunto: Pedido de alteração da Resolução Arce nº 21/2021. Relator: Conselheiro Hélio Winston Leitão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu submeter a minuta da Resolução à realização de audiência pública, na modalidade intercâmbio documental, no período de 21 à 30 de março de 2022 nos termos do voto do Relator.

PROC/1738/2021: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA e Sinterônibus. Assunto: Pedido de alteração da Resolução ARCE nº 269/2020. Relator: Conselheiro Hélio Winston Leitão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo improvimento do pedido nos termos do voto do Relator.

#### PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO

PROC/1020/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Considerações Resolução ARCE nº 207/2016 – monitoramento da continuidade de abastecimento. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento da solicitação nos termos do voto do Relator.

PROC/8492/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de reconsideração – Auto de infração – AI/CSB/0090/2021- SAA do município de Guaraciaba do Norte/CE. Relator: Conselheiro Hélio Winston Leitão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/8249/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de reconsideração – Auto de infração - AI/CSB/0073/2021 - SAA e SES do Município Acaraú/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos



termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº22.

PROC/8362/2021: Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de reconsideração – Auto de infração – AI/CSB/0081/2021 - SAA e SES de Altaneira/CE. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº22.

#### **PROCESSOS OUVIDORIA:**

PROC/8607/2021: Interessado: Francisca Vital do Monte e Cagece. Assunto: Corte indevido de água. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela procedência da reclamação, determinando diligências por parte da concessionária conforme voto do Relator.

#### **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:**

PROC/10621/2022: Interessado: Empresa Vitória. Assunto: Prestação de contas – subsídio tarifário. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a manifestação exarada pela Procuradoria Jurídica, opinando pela desnecessidade da prestação de contas ser analisada pela ARCE por ausência de previsão legal.

PROC/7400/2021: Interessado: Francisco J F Machado Transportes. Assunto: Credenciamento de empresa para vistoria e laudo técnico. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu decidiu pelo indeferimento do pedido de credenciamento da empresa Francisco J F Machado Transportes nos termos da Resolução Nº 07/2021 e da Lei Nº12.786/1997.

### **OUTROS ASSUNTOS:**

Foi registrada e aprovada a corrigenda publicada no Diário Oficial nº 054, Série 3, Ano XIV do dia 08 de março de 2022. Onde se lê: PROC 10022/2021, leia-se: PROC 10022/2022.

À pedido dos Conselheiros Relatores e com a concordância do colegiado, os processos PROC/8943/2021, PROC/8845/2021, PROC/8859/2021, PROC/8873/2021, PROC/8885/2021, PROC/8886/2021, PROC/10174/2022, PROC/10171/2022, PROC/8978/2021, PROC/8878/2021, PROC/8870/2021, PROC/10173/2022, PROC/8964/2021, PROC/8958/2021, PROC/8855/2021 e PVIR/PRT/1521/2020 foram retirados da pauta de julgamentos para novo exame.

Registre-se que, logo após a sessão, foi identificado equívoco quanto ao julgamento do processo PROC/CSB/9194/2021, o qual já havia sido julgado nos mesmos termos em 03/02/2022, sendo necessária a anulação da decisão exarada em 10/03/2022. Considerando, também, que a decisão serviu de paradigma no julgamento dos processos PROC/CSB/8525/2021, PROC/CSB/5892/2021 e PROC/CSB/7925/2021, entendeu-se que a decisão de anulação seria extensiva a tais processos votados em bloco, devendo os mesmos



serem pautados e reapresentados em sessão posterior. Este entendimento e deliberação foram adotados com a concordância unânime do colegiado e preservando os direitos de contraditório e ampla defesa da parte interessada (Cagece).

Término: 12:00

### Matheus Teodoro Ramsey Santos PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Hélio Winston Leitão
CONSELHEIRO DIRETOR

Fernando Alfredo Rabelo Franco CONSELHEIRO DIRETOR

Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR

João Gabriel Laprovítera Rocha CONSELHEIRO DIRETOR

Francisco Rafael Duarte Sá CONSELHEIRO DIRETOR

Luiza Bárbara Vieira Cidrack
DIRETORA EXECUTIVA



## Danielle Silva Pinto ASSESSORA DE GABINETE